



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
E CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL

PARA FOMENTO AO AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB**, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo (ou Conselho de Cultura) Instituída pela Portaria Nº **0039/2023**, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de outubro de 2023, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 001/2023** para Fomento no Audiovisual, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o Resultado Final e Homologação dos Proponentes Contemplados, conforme tabela anexa.

Santo André - PB, 27 de novembro de 2023.

COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO:

1. Angelica Arivanda da Silva Luzardo
2. Dalvanira Teixeira Pontes
3. Adenilda Leite Messeias
4. Maria do socorro Garcia de Araújo
5. Jonas Maciel da Silva
6. Alda Valmira Adrião da Silva

EDITAL Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL
PARA FOMENTO AO AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	MÁRCIA CLEIDE JACINTO DE FARIAS (Pessoa Física)	Autismo – A minha luta não é fácil	Curta-Metragem	Aprovado	1,0 Mulher	10,0
02	IVANDRO CAMILO DINIZ (Pessoa Jurídica)	Um século de coragem: A jornada do ex-combatente Zé de Nega	Documentário	Aprovado	-----	9,5
03	IVANILDO CAMILO DINIZ (Pessoa Física)	Forrozando	Videoclipe	Aprovado	-----	9,7

Edglei Amorim do Nascimento
Prefeito Constitucional



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
E CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL Nº 002/2023 – FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB**, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo (ou Conselho de Cultura) Instituída pela Portaria Nº **0039/2023**, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de outubro de 2023, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 002/2023** para Fomento a Produções Culturais em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o Resultado Final e Homologação dos Proponentes Contemplados, conforme tabela anexa.

Santo André - PB, 27 de novembro de 2023.

COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO:

7. Angelica Arivanda da Silva Luzardo
8. Dalvanira Teixeira Pontes
9. Adenilda Leite Messeias
10. Maria do socorro Garcia de Araújo
11. Jonas Maciel da Silva
12. Alda Valmira Adrião da Silva

EDITAL Nº 002/2023 – PRODUÇÃO CULTURAL
PARA FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL – LEI PAULO GUSTAVO
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-----	10,0
02	JUNIOR LEITE	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-----	7,6
03	ATENOR FRANCISCO FIGUEREDO	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-----	7,0
04	SALINE MARTINS FERREIRA	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 Mulher	10,0
05	JOSÉ MARIANO MARTINHO	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-----	7,3
06	MATEUS ALVES DE LIMA	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	DANÇA INDIVIDUAL	APROVADO	-----	10,0
07	AVAILDO DA COSTA	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-----	7,8
08	ALDEMIR LEITE DE FARIAS	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-----	8,0
09	GEOVÁ VIEIRA DA COSTA	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-----	7,0
10	JANAILTON SANTOS BARROS	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-----	10,0
11	ZILDA CAMILO DINIZ	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 Mulher	10,0
12	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DA SILVA	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-----	10,0
13	CLAÚDIA FERNANDA DE VITERBO DA SILVA	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 Mulher	10,0
14	ADELITA MARIA DA SILVA SOUZA	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 Mulher	10,0
15	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LEITE	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-----	7,0
16	JOELMA MESSIAS DINIZ	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	CANTO E CORAL INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 Mulher	10,0
17	FRANSUELDO RODRIGUES LEITE	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-----	10,0
18	JOSÉ AURILIO DO NASCIMENTO	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-----	8,3
19	CASSIANO MESSIAS DE SOUZA	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	LOCUTOR INDIVIDUAL	APROVADO	-----	10,0
20	WALIFFY COSTA RODRIGUES	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	LOCUTOR INDIVIDUAL	APROVADO	-----	7,6
21	YURI GOMES LOPES DA SILVA	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	LOCUTOR INDIVIDUAL	SUPLENTE	-----	7,5
22	JOÃO PAULO MARQUES DE OLIVEIRA	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-----	10,0
23	JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-----	10,0
24	ROMEIKA HENRINQUE DOS SANTOS AMORIM	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	ARTESANATO INDIVIDUAL	SUPLENTE	1,0 Mulher	10,0

Edglei Amorim do Nascimento
Prefeito Constitucional



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
E CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**EDITAL Nº 003/2023 – CHAMAMENTO PUBLICO
FOMENTO PARA OFICINAS NO AUDIOVISUAL**

LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB**, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo (ou Conselho de Cultura) Instituída pela Portaria Nº **0039/2023**, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de outubro de 2023, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 003/2023** para Fomento a Oficinas de Audiovisual em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o Resultado Final e Homologação dos Proponentes Contemplados, conforme tabela anexa.

Santo André - PB, 27 de novembro de 2023.

COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO:

13. Angelica Arivanda da Silva Luzardo
14. Dalvanira Teixeira Pontes
15. Adenilda Leite Messeias
16. Maria do socorro Garcia de Araújo
17. Jonas Maciel da Silva
18. Alda Valmira Adrião da Silva



PREFEITURA DE
**SANTO
ANDRÉ**
UM NOVO TEMPO

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
E CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**EDITAL Nº 003/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO
FOMENTO PARA OFICINAS NO AUDIOVISUAL**

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	BRUNA DE QUEIROZ MESSIAS (Pessoa Física)	Na palma da mão: Produção de audiovisual de baixo custo – Da teoria à prática.	OFICINAS DE AUDIOVISUAL	Aprovado	1,0 Mulher	10,0

Edglei Amorim do Nascimento
Prefeito Constitucional



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
E CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL Nº 004/2023 – AUDIOVISUAL

PARA FOMENTO A CINEMA ITINERANTE

LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB**, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo (ou Conselho de Cultura) Instituída pela Portaria Nº **0039/2023**, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de outubro de 2023, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 004/2023** para Fomento a Cinema Itinerante em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o Resultado Final e Homologação dos Proponentes Contemplados, conforme tabela anexa.

Santo André - PB, 27 de novembro de 2023.

COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO:

19. Angelica Arivanda da Silva Luzardo
20. Dalvanira Teixeira Pontes
21. Adenilda Leite Messeias
22. Maria do socorro Garcia de Araújo
23. Jonas Maciel da Silva
24. Alda Valmira Adrião da Silva



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
E CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**EDITAL Nº 004/2023 – AUDIOVISUAL
PARA FOMENTO A CINEMA ITINERANTE**

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	Vacância	Vacância	Vacância	Vacância	Vacância	Vacância

Edglei Amorim do Nascimento
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20231127031635
Título	LEI PAULO GUSTAVO - RESULTADO FINAL
Tipo da matéria	RESULTADO
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	27/11/2023 15:18
Data/hora autorização	27/11/2023 15:18
Data de circulação	28/11/2023
Diário Oficial	Edição nº 00856, data 28/11/2023, tipo ORDINÁRIA
Publicada por	JONAS MACIEL DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 28/11/2023 — Edição 00856. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20231127031635&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 26/06/2026 06:32



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20231127031635**, intitulada **LEI PAULO GUSTAVO - RESULTADO FINAL**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 27/11/2023 15:18 | **Autorização:** 27/11/2023 15:18 | **Circulação:** 28/11/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 00856, 28/11/2023 (ORDINÁRIA)

Sector: ADMINISTRAÇÃO

Publicada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

LEI PAULO GUSTAVO - RESULTADO FINAL

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20231127031635&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 26/06/2026 06:32